



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

39

DECRETO Nº 029/95

"ALTERA O VALOR DA DIÁRIA A SERVIDORES
MUNICIPAIS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) O valor da diária passa a ser de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º) O valor de determinação da diária passa a ser o seguinte : ausência do Município, comprovada pelo boletim, assinado pelo responsável, que abranja os períodos das 10 às 14 horas e/ou das 18 às 21 horas.

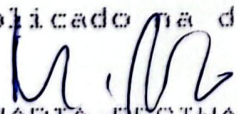
Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20/09/95, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE SETEMBRO DE 1995


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Sec. de Gabinete -